



LEI MUNICIPAL Nº 1.612 DE 05 DE novembro DE 2012.

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) – Programa em Vigor.

Sancionado
05/11/2012
ROGÉRIO RIENTE
 Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) – Programa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

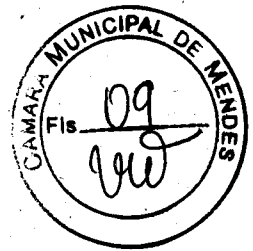
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
04.	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
04.01.	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
04.01.08.	Assistência Social	
04.01.08.122.	Administração Geral	
04.01.08.122.0027.	Assistência à Criança e ao Adolescente	
04.01.08.122.0027.2.001	Maintenance da Unidade	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R\$10.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	R\$10.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$25.000,00
TOTAL		R\$45.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FMDCA =		R\$ 45.000,00

Art.2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.99.	Reserva de Contingência	
02.99.99.	Reserva de Contingência	
02.99.99.999.	Reserva de Contingência	
02.99.99.999.0099.	Reserva de Contingência	
02.99.99.999.0099.2.052	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.0000	Reserva de Contingência	R\$45.000,00
TOTAL		R\$45.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



TOTAL DA ANULAÇÃO FMDCA= R\$ 45.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 05 de novembro de 2012.

ROGERIO RIENTE
Prefeito Municipal

